



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 125/2025**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.**

**CONTRATADA: ANDRÉ MACHADO DA SILVA ME, CNPJ: 54.243.306/0001-06.**

**OBJETO:** Solicitação para contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Bart Graffiti, especializada na realização de trabalhos artísticos e serviços de grafite e pintura mural com reconhecida atuação no segmento.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação tem por objetivo a execução de serviço artístico especializado, com a criação e aplicação de artes visuais originais em espaços públicos, visando à valorização estética do ambiente urbano, à promoção da cultura e à comunicação visual alinhada à identidade institucional do órgão público. Dessa forma, solicita-se a formalização do processo de inexigibilidade e a consequente contratação da empresa Bart Graffiti, para execução dos serviços descritos no termo de referência, considerando sua reconhecida capacidade técnica, portfólio artístico e a adequação ao objeto pretendido.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 74 II , da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.120,00.

**PRAZO:** Conforme solicitado.

**PAGAMENTO:** 30 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2463-3339030500000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – SEMPOV

Portão/RS, 10 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
HOFF:26886081004 Dados: 2025.10.10 10:51:38  
-0300

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal



CNPJ: 54.243.306/0001-06

INSTAGRAM: @bart.graffiti

## - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

### INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE

Nome do contratante: **PREFEITURA DE PORTAO**

### OBJETIVO DA PROPOSTA

Descrição da superfície: Escadaria

Local: Praça do Chafariz

Temática: Revitalização do painel na escadaria do Rock na Praça do Chafariz

VALOR: R\$ 3.120,00

### DAS CONDIÇÕES FINAIS

- **Descrição do serviço oferecido**

No valor final do orçamento o contratado oferece ao contratante todas as despesas necessárias para execução do trabalho, tais como: mão de obra dos artistas, traslados, alimentação

MATERIAIS:

TINTAS ACRÍLICO

SPRAY

PINCEL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.243.306 ANDRE MACHADO DA SILVA**  
**CNPJ: 54.243.306/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:43:08 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **FD59.2F48.BAD5.C9F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 54.243.306 ANDRE MACHADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.243.306/0001-06

Certidão nº: 60773879/2025

Expedição: 10/10/2025, às 09:41:50

Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.243.306 ANDRE MACHADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.243.306/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

**SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Inscrição** : 1101598

**Nome** : 54.243.306 ANDRE MACHADO DA SILVA

**CPF/CNPJ** : 54.243.306/0001-06

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 10 de outubro de 2025.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2025/7596**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** 54.243.306 ANDRE MACHADO DA SILVA  
**CNPJ:** 54.243.306/0001-06  
**Endereço:** R MARECHAL RONDON, 35  
**Complemento:**  
**Bairro:** RIO DOS SINOS  
**Cidade:** SAO LEOPOLDO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 93110-190

É CERTIFICADO, para fins de direito, que **inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.**

**A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.**

**Dígito Verificador: 3415**

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>54.243.306/0001-06<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>08/03/2024           |
| NOME EMPRESARIAL<br>54.243.306 ANDRE MACHADO DA SILVA  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br>ME                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente<br>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas<br>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas<br>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)   |   |  |
| LOGRADOURO<br>R MARECHAL RONDON  | NÚMERO<br>35  | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>93.110-190  | BAIRRO/DISTRITO<br>RIO DOS SINOS                    | MUNICÍPIO<br>SAO LEOPOLDO                |
| UF<br>RS   | TELEFONE<br>(51) 9540-7585                          |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>BARTGRAFITE@GMAIL.COM   |   |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>08/03/2024 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2025 às 09:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **54.243.306/**

**Certificamos** que, aos **10 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/12/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSITFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37658794**  
Autenticação: **48056742**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**BART GRAFFITI**, CNPJ 54243306000106, Endereço - R MARECHAL RONDON RIO DOS SINOS SAO LEOPOLDO.

10 de outubro de 2025, às 09:47:24

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **38381fd7788a6880d04290fb5b22d65d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 10/10/2025**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2463**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2463**

**Dados da Dotação**

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>Descrição:</b>         | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS            |
| <b>Categoria:</b>         | 33390390500000                             |
| <b>Orgão:</b>             | 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO |
| <b>Unidade:</b>           | 1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO  |
| <b>Dotação Principal:</b> | 705 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS      |
| <b>Fonte Recurso:</b>     | 1 - RECURSO LIVRE                          |

**Contabilidade**

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| <b>Crédito:</b>          | 4.347.115,35 |
| <b>Orçamento:</b>        | 3.000.000,00 |
| <b>Especial:</b>         | 0,00         |
| <b>Extraordinário:</b>   | 0,00         |
| <b>Suplemento:</b>       | 1.640.000,00 |
| <b>Reduzido:</b>         | 0,00         |
| <b>Utilizado:</b>        | 4.834.524,36 |
| <b>Reserva:</b>          | 0,00         |
| <b>Total Disponível:</b> | 8.347,26     |

**Compras**

|   |            |
|---|------------|
| <b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b> | 70.650,00  |
| <b>Licitações sem OC:</b>                     | 885.020,61 |
| <b>OC não empenhada:</b>                      | 3.120,00   |
| <b>Total Disponível:</b>                      | 5.227,26   |



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Pricila Rössler Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração, em obediência ao que dispõe o art.72 e 74 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Solicitação para contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Bart Graffiti, especializada na realização de trabalhos artísticos e serviços de grafite e pintura mural com reconhecida atuação no segmento. JUSTIFICATIVA: A contratação tem por objetivo a execução de serviço artístico especializado, com a criação e aplicação de artes visuais originais em espaços públicos, visando à valorização estética do ambiente urbano, à promoção da cultura e à comunicação visual alinhada à identidade institucional do órgão público. Dessa forma, solicita-se a formalização do processo de inexigibilidade e a consequente contratação da empresa Bart Graffiti, para execução dos serviços descritos no termo de referência, considerando sua reconhecida capacidade técnica, portfólio artístico e a adequação ao objeto pretendido. Justifica-se a escolha da contratada ANDRÉ MACHADO DA SILVA ME, CNPJ: 54.243.306/0001-06 , no valor global de R\$ 3.120,00(três mil cento e vinte reais), tanto à justificativa de exclusividade na representação quanto a habilitação da contratada, o reconhecimento público do representado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 125/2025 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, diante das disposições legais necessárias a este tipo de contratação. A sua contratação dá-se principalmente pela comprovação de notoriedade e especialização.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 10 de outubro de 2025.

PRICILA  
ROSSLER:00317643045

Assinado de forma digital por  
PRICILA ROSSLER:00317643045  
Dados: 2025.10.10 10:54:01  
-03'00'

Pricila Rössler

**Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração**